

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019//2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 019//2023, destinado a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, parecer opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação e apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetitê, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo						
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PCT C/100	CX	30	bacchi	R\$ 7,43	R\$ 222,90
2	ALFINETE P/MAPA Nº 1 C/50 UNDS	CX	30	brw	R\$ 4,23	R\$ 126,90
3	ALFINETE P/MAPA TIPO DE COSTURA C/100 UNDS	CX	40	art house	R\$ 4,50	R\$ 180,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N.02 AZUL	UND	20	carbrink	R\$ 4,46	R\$ 89,20
5	ALMOFADA P/ CARIMBO N.02 PRETA	UND	20	carbrink	R\$ 4,46	R\$ 89,20
6	ALMOFADA COLETORA PARA IMPRESSÃO	UND	5	trodat	R\$ 27,37	R\$ 136,85
7	APAGADOR QDO BRANCO C/PORTA MARCADOR P/02 DE PLASTICO	UND	250	brw	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
8	APAGADOR QDO BRANCO DE PLASTICO COMUM 15CM	UND	200	brw	R\$ 4,20	R\$ 840,00
9	APONTADOR C/DEPOSITO MARCA NACIONAL CX C 12	CX	30	leonora	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	APONTADOR COMUM MARCA NACIONAL CX C 12	CX	30	leonora	R\$ 3,60	R\$ 108,00
11	APONTADOR DE METAL MARCA NACIONAL CX C 12	CX	80	leonora	R\$ 10,20	R\$ 816,00
12	BARBANTE 4/10 N.10 C/103M BRANCO	RL	20	jk	R\$ 9,46	R\$ 189,20
13	BARBANTE 4/12 N.12 C/80MT BRANCO	RL	20	jk	R\$ 7,50	R\$ 150,00
14	BARBANTE 4/8 N.8 320M DIV. CORES	RL	20	jk	R\$ 22,43	R\$ 448,60
15	BARBANTE FIBRA DE SISAL 100 MTS	RL	20	kit	R\$ 21,06	R\$ 421,20
16	BARBANTE PLASTICO RECICLADO	RL	20	embalando	R\$ 17,93	R\$ 358,60
17	BORRACHA BICOLOR AZ/VRM CX C/40 UNDS	CX	20	redbor	R\$	R\$

1

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					18,40	368,00
18	BORRACHA BRANCA 40 CX C/40 UNDS	CX	30	redbor	R\$ 12,80	R\$ 384,00
19	BORRACHA BRANCA 60 CX C/60 UNDS	CX	30	redbor	R\$ 13,20	R\$ 396,00
20	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UNDS	CX	20	redbor	R\$ 23,00	R\$ 460,00
21	BORRACHA VERDE GRANDE CX/24 UNDS	CX	20	redbor	R\$ 13,20	R\$ 264,00
23	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12 UNDS	CX	20	frama	R\$ 27,60	R\$ 552,00
25	DUREX PEQUENO 12X10 COLORIDO	UND	80	embalando	R\$ 0,83	R\$ 66,40
26	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 100 g	PCT	30	redbor	R\$ 3,38	R\$ 101,40
27	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 1KG	PCT	20	redbor	R\$ 25,43	R\$ 508,60
28	ESTILETE ESTREITO	UND	40	LYKE	R\$ 1,51	R\$ 60,40
29	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UND	50	LYKE	R\$ 2,01	R\$ 100,50
30	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	50	carbrink	R\$ 1,70	R\$ 85,00
31	FIO DE SILICONE 100MT 0,6MM	RL	30	crystal tec	R\$ 15,47	R\$ 464,10
32	GLITER 50GR DIVERSAS CORES	PCT	50	real seda	R\$ 7,20	R\$ 360,00
33	GLITER 200GR DIVERSAS CORES	PCT	50	real seda	R\$ 19,63	R\$ 981,50
34	GLITER 500 GR DIVERSAS CORES	PCT	50	real seda	R\$ 31,39	R\$ 1.569,50
35	GRAMPO 106/8 ROCAMA C/2500	CX	60	LYKE	R\$ 11,64	R\$ 698,40
36	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	200	LYKE	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
37	MASSA DE BISCUIT NATURAL 1KG	KG	100	kit	R\$ 27,47	R\$ 2.747,00
38	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR	CX	100	acrillex	R\$ 4,80	R\$ 480,00
39	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GRS	UND	20	carbrink	R\$ 2,20	R\$ 44,00
40	PERCEVEJO COLORIDO C/100	CX	20	maped	R\$ 2,80	R\$ 56,00
41	PERCEVEJO LATONADO C/100	CX	20	brw	R\$ 2,80	R\$ 56,00
42	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45X25 MTS	RL	50	brw	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 21.924,45

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetitê, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLA DE GUDE	UND	300	valerio	R\$ 0,15	R\$ 45,00
2	BOBINA TÉRMICA 1 VIA 80MMX30MTS	RL	10	rio branco	R\$ 3,68	R\$ 36,80
3	CARTOLINA COMUM- CORES VARIADAS	FL	400	jandaia	R\$ 0,92	R\$ 368,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4	CARTOLINA DUPLA FACE C/GLITER 120 G	FL	150	bag	R\$ 2,25	R\$ 337,50
5	DUPLEX COM BRILHO	FL	200	rst	R\$ 1,90	R\$ 380,00
6	DUPLEX ESTAMPADO	FL	200	rst	R\$ 1,43	R\$ 286,00
7	DUPLEX FOSCO	FL	200	rst	R\$ 1,43	R\$ 286,00
8	EMBORRACHADO ESTAMPADO	FL	500	evamax	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
9	EMBORRACHADO FELPUDO PLUSH	FL	250	evamax	R\$ 3,75	R\$ 937,50
10	EMBORRACHADO GLITER ESPECIAL BRILHO INTENSO	FL	300	make +	R\$ 3,00	R\$ 900,00
11	EMBORRACHADO LISO CORES VARIADAS	FL	900	make +	R\$ 1,51	R\$ 1.359,00
12	EMBORRACHADO METALIZADO	FL	200	evamax	R\$ 3,75	R\$ 750,00
13	PAPEL 180g 210X297 VERGE DIAMANTE PCT C/ 50 FLS CORES VARIADAS	PCT	200	offpaper	R\$ 14,59	R\$ 2.918,00
14	PAPEL CARTÃO A4 240g PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	10	offpaper	R\$ 34,73	R\$ 347,30
15	PAPEL ADESIVO FOSCO 60X45MM	MT	50	leonora	R\$ 4,74	R\$ 237,00
16	PAPEL FOTOGRAFICO A4 ADESIVO 20 FOLHAS	PCT	10	offpaper	R\$ 17,00	R\$ 170,00
17	PAPEL CAMURCA COMUM 40X60	FL	300	rst	R\$ 1,35	R\$ 405,00
18	PAPEL COUCHÊ BRANCO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	50	offpaper	R\$ 16,65	R\$ 832,50
19	PAPEL COUCHÊ BRILHO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	50	offpaper	R\$ 16,65	R\$ 832,50
20	PAPEL CELOFANE LISO (INCOLOR)	FL	300	rst	R\$ 1,05	R\$ 315,00
21	PAPEL CREPOM COMUM CORES VARIADAS	FL	300	rst	R\$ 1,37	R\$ 411,00
22	PAPEL CREPOM ENCERADO PARAFINADO LISO SORTI.	FL	150	rst	R\$ 2,33	R\$ 349,50
23	PAPEL CREPOM SUPER CREPE CREPONZAO LISO	FL	100	rst	R\$ 8,38	R\$ 838,00
24	PAPEL DUPLA FACE 15X15 cm	FL	50	offpaper	R\$ 0,56	R\$ 28,00
25	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	FL	300	rst	R\$ 1,43	R\$ 429,00
26	PAPEL FLIP CHART 75GR C/50FLS	FL	50	pilar	R\$ 0,75	R\$ 37,50
27	PAPEL GRANITO 60KG MARMORE	FL	100	filiperson	R\$ 0,38	R\$ 38,00
28	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS	FL	200	rst	R\$ 1,43	R\$ 286,00
29	PAPEL LINHO 60KG BRANCO	FL	150	offpaper	R\$ 0,30	R\$ 45,00
30	PAPEL LINHO 60KG DIV. CORES	FL	150	offpaper	R\$ 0,30	R\$ 45,00
31	PAPEL MADEIRA 66x 96 cm	UND	100	pilar	R\$ 0,53	R\$ 53,00
32	PAPEL MADEIRA 80 g 60x150 m	BOBINAS	50	pilar	R\$ 100,95	R\$ 5.047,50
33	PAPEL MICROONDULADO COMUM CORES VARIADAS 50X 80	FL	150	rst	R\$ 3,01	R\$ 451,50
34	PAPEL MICROONDULADO METALIZADO	FL	100	vmp	R\$ 3,75	R\$ 375,00
35	TNT - ESTAMPADO ROLO C/ 30 MTS	RL	30	super	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					177,90	5.337,00
36	TNT - LISO ROLO C/ 50 METROS	RL	60	gate	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
37	TNT - METALIZADO ROLO C/ 20 MTS	RL	10	super	R\$ 148,60	R\$ 1.486,00
38	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO COM 500 ETIQUETAS, 60X40MM	RL	5	etiquetas são paulo	R\$ 12,75	R\$ 63,75
39	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA BRANCA ROLO COM 420 ETIQUETAS, 24X12X5MM	RL	5	etiquetas são paulo	R\$ 2,93	R\$ 14,65
40	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO CIRCULAR 6MM COLORIDA 715 UNIDADES	CTL	5	pimaco	R\$ 5,63	R\$ 28,15
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 33.106,65

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	300	aloplast	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
2	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, ORGANIZADOR DE MESA DUPLA METAL. DIMENSÕES 35X30X18CM COR PRETO - BANDEIJAS=02	UND	20	kit	R\$ 64,09	R\$ 1.281,80
3	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL, BANDEIJAS ARTICULAVEIS COM TEXTURAS PARA EVITAR QUE AS FOLHAS DESLIZEM. DIMENSÕES 51.5X26.6X18.4	UND	10	maxcrl	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETES, ARAMADO, PRETO, METAL MEDIDAS: A.L.P 9X10X21	UND	10	lyke	R\$ 22,27	R\$ 222,70
5	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 440X320X260	UND	40	polycart	R\$ 31,43	R\$ 1.257,20
6	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 360X265X230	UND	40	polycart	R\$ 23,18	R\$ 927,20
7	CAIXA ORGANIZADORA P 24X31X44	UND	40	polycart	R\$ 19,43	R\$ 777,20
8	FICHARIO ACRILICO 6X9 C/INDICE	UND	20	waleu	R\$ 107,33	R\$ 2.146,60
9	FICHARIO EM BASE METÁLICA GRAFITE / TAMPA FUMÊ 5X8	UND	10	acrimet	R\$ 91,50	R\$ 915,00
10	PASTA A3 C/ALCA POLIONDA DIV.CORES	UND	200	polycart	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
11	PASTA ABA ELASTICA PAPEL	UND	3000	frama	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
12	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA MEIO OFÍCIO	UND	500	plascony	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
13	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	1000	plascony	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
14	PASTA AZ COMUM ESTREITA	UND	1300	frama	R\$ 13,50	R\$ 17.550,00
15	PASTA AZ COMUM LARGA	UND	1300	frama	R\$ 13,62	R\$ 17.706,00
16	PASTA CATALÓGO 100FL	UND	30	acp	R\$ 18,30	R\$ 549,00
17	PASTA CATALÓGO 30FL	UND	20	acp	R\$ 10,51	R\$ 210,20
18	PASTA CATALÓGO 50FL	UND	30	acp	R\$ 12,98	R\$ 389,40
19	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 2CM	UND	500	plascony	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
20	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 3CM	UND	300	plascony	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					4,43	1.329,00
21	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 4CM	UND	500	plascony	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
22	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 6CM	UND	400	plascony	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
23	PASTA POLIIONDA 2CM	UND	250	aloplast	R\$ 4,43	R\$ 1.107,50
24	PASTA POLIIONDA 3CM	UND	250	aloplast	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00
25	PASTA POLIIONDA 6CM	UND	250	aloplast	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
26	PASTA SUSPENS KRAFT	UND	1500	frama	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
27	PASTA SUSPENS MARMORIZADA PINTADA	UND	300	polycart	R\$ 3,30	R\$ 990,00
28	PASTA TRILHO TRANSPARENTE DIV. CORES	UND	400	dac	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
29	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS A4 , MATERIAL PLASTICO.	UND	80	dac	R\$ 18,75	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 80.483,30

GFS PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 45.926.760/0001-62, Insc. Estadual nº 192.760.071, com sede a Rua Serra do Abia, nº 52, Andar 1, Barro Vermelho, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, E-mail: gfs.papelaria@hotmail.com, Representante legal: Larissa Lyrio Rodrigues de Souza

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CADERNETA ANOTACOES CAPA DURA 80FLS	UNID	50	BAAG	R\$ 4,20	R\$ 210,00
2	CADERNO 1/4 BROCHURA 96FL CAPA MOLE	UND	80	CREDEAL	R\$ 4,00	R\$ 320,00
3	CADERNO 1/4 COSTURADO 96FL CAPA DURA	UND	60	CREDEAL	R\$ 5,99	R\$ 359,40
4	CADERNO 1/4 ESPIRAL 120 FL CAPA DURA	UNID	80	CREDEAL	R\$ 6,00	R\$ 480,00
5	CADERNO 1/4 ESPIRAL 200FL CAPA DURA	UND	80	CREDEAL	R\$ 12,00	R\$ 960,00
6	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL CAPA MOLE	UND	80	CREDEAL	R\$ 4,99	R\$ 399,20
7	CADERNO 10X1 CAPA DURA 200FL	UND	80	CREDEAL	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
8	CADERNO 12X1 CAPA DURA 240FL	UND	80	CREDEAL	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
9	CADERNO 16X1 CAPA DURA 320FL	UND	80	CREDEAL	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
10	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA DURA	UND	80	CREDEAL	R\$ 9,00	R\$ 720,00
11	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA MOLE	UND	80	CREDEAL	R\$ 8,00	R\$ 640,00
12	CADERNO DE DESENHO 48 FL GR S/SEDA CM	UND	50	FENIX CADERNOS	R\$ 5,00	R\$ 250,00
13	CADERNO DE DESENHO 96 FL GR S/SEDA CM	UND	50	TILIBRA	R\$ 9,00	R\$ 450,00
14	CADERNO DE CALIGRAFIA DE N° 1 ATÉ N° 4	UND	30	BAAG	R\$ 2,29	R\$ 68,70
15	CAPA PARA ENCADENAÇÃO TRANSPARENTE PCT C/50	PCT	100	ACP	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
16	CONTRA CAPA PARA ENCADENAÇÃO PRETO PCT C/50	PCT	100	LASSANE	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
17	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 C/CEP	UND	250	SCRITY	R\$ 0,21	R\$ 52,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



18	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 S/CEP	UND	250	SCRITY	R\$ 0,21	R\$ 52,50
19	ENVELOPE COLORIDO 114X162 75GR	UND	200	SCRITY	R\$ 0,44	R\$ 88,00
20	ENVELOPE SACO BRANCO 18X35	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,34	R\$ 170,00
21	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,52	R\$ 260,00
22	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,96	R\$ 480,00
23	ENVELOPE SACO KRAFT 17X25	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,36	R\$ 180,00
24	ENVELOPE SACO KRAFT 20X28	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,34	R\$ 170,00
25	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12mm PCT COM 100	PCT	50	LASSANE	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
26	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 mm PCT COM 100	PCT	50	LASSANE	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23mm PCT COM 60	PCT	15	LASSANE	R\$ 32,00	R\$ 480,00
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm PCT COM 27	PCT	10	LASSANE	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,40	R\$ 200,00
30	FICHA PAUTADA 5X8. PCT C/ 100 UNI.	PCT	10	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,10	R\$ 121,00
31	LIVRO ATA 100 FL	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
32	LIVRO ATA 200 FL	UND	80	SÃO DOMINGOS	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
33	LIVRO ATA 50 FL	UND	80	TILIBRA	R\$ 11,00	R\$ 880,00
34	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS C/100FLS	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
35	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FL	UND	100	BAAG	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
36	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38X50 C/04 BLOCOS COLORIDOS DE 100FLS CADA	PCT	220	BRW	R\$ 7,50	R\$ 1.650,00
37	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X102 100FLS	UND	100	BRW	R\$ 5,00	R\$ 500,00
38	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 100FLS	UND	100	LYKE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 28.721,30

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor azul, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	150	FRACASSADO		
2	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor preta, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100			
3	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor vermelha, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100			
4	Caneta esferográfica, ponta fina 0,7mm. Caixa com 50 unidades. Cor: Preto/Azul/vermelho/verde	CX	10			
5	Caneta com ponta porosa multicolor 0.4mm pacote com 12 unidades	PCT	10			
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CARTELAS	150			

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES	CARTEL AS	80
8	BIG GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	CX	100
9	LAPIS COR 12 CORES GRANDE	CX	320
10	LAPIS COR 24 CORES GRANDE	CX	120
11	LÁPIS COR 12 CORES GRANDE - FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	100
12	LÁPIS COR 24 CORES GRANDE - FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	50
13	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	50
14	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CX C/144 UNDS	CX	100
15	CANETA MARCA TEXTO CX C/12 UNDS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, CORES: AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA.	CX	100
16	MARCA TEXTO GEL ESTOJO COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, AZUL E LILAS.), PONTA GROSSA	PCT	30
17	MARCADOR P/Q.BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	20
18	MARCADOR P/Q.BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	20
19	MARCADOR P/Q.BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	20
20	MARCADOR P/Q.BRANCO LARANJA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	20
21	MARCADOR P/Q.BRANCO VERDE RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	20
22	MARCADOR P/Q.BRANCO VIOLETA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	20
23	REABASTECEDOR P/MARC.Q.BRANCO 500ML	UND	50
24	FITA AD CREPE 19X10	RL	30
25	FITA AD CREPE 19X50	RL	50
26	FITA AD CREPE 19X50	RL	40
27	FITA AD DUPLA FACE ESPUMA/BANANA 12X1,5M	RL	30
28	FITA AD PP 25X50 COLORIDO AM/VD/VRM/AZ	RL	30
29	FITA AD PP 45X30 TRANSPARENTE	RL	30
30	FITA AD PP 45X45 TRANSPARENTE	RL	300
31	FITA AD PP 45X50 TRANSPARENTE 50	RL	100
32	FITA AD PP 50X50 TRANSPARENTE	RL	250
33	FITA DE CETIM 07MM ESTREITA	MT	400
34	FITA DE CETIM 15MM	MT	400
35	FITA DE CETIM 22MM	MT	400
36	FITA DE CETIM 38MM	MT	400
37	FITA DECORATIVA METALIZADA SORTIDA 22mm	MT	400
38	FITA PRESENTE ECONOMICA 30X50 plástica	MT	200
39	FITILHO 5X10M DIVERSAS CORES	RL	200
40	FITA METRICA 1.50MT	UND	20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



41	CLIPS COLORIDO N. 28MM METAL CX C/50 UNDS	CX	40
42	CLIPS DOURADO N.1/0 C/100 UNDS	CX	40
43	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/100UNDS	CX	300
44	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/500GRS	CX	50
45	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/50 UNDS	CX	200
46	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/500GRS	CX	80
47	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/50 UNDS	CX	300
48	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/500GRS	CX	80
49	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/50 UNDS	CX	300
50	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/500GRS	CX	80
51	CLIPS GALVANIZADO N. 8/0 C/25 UNDS	CX	300
TOTAL DO LOTE 5			R\$
			-

NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO – EPP, CNPJ nº 06.209.638/0001-13, Insc. Estadual nº 063.628.865, com sede a Praça Coronel Pompilio Nunes, nº 03, Casa, Bairro São Vicente, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: mariledanovo@gmail.com, Representante Legal: Marileda Nunes Oliveira Costa

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA 15CM X 12CM	UND	30	BRW	R\$ 25,01	R\$ 750,30
2	CALCULADORA 8 DIGITOS PEQUENA 10CM X 7CM	UND	20	BRW	R\$ 16,72	R\$ 334,40
3	CALCULADORA FINANCEIRA 10 DIGITOS, 120 FUNÇÕES. DIMENSÕES: 13CMX8CM, INCLUSO BATERIAS	UND	3	HP	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
4	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25FL METAL	UND	70	LYKE	R\$ 9,70	R\$ 679,00
5	GRAMPEADOR EXG 240FL METAL	UND	10	LYKE	R\$ 162,70	R\$ 1.627,00
6	GRAMPEADOR P/TAPECEIRO METAL REFORÇADO	UND	3	GRAMPLINE	R\$ 81,40	R\$ 244,20
7	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 46CM) 12 FLS - MESA 46X35MM 4,60KG	UND	4	LASSANE	R\$ 358,70	R\$ 1.434,80
8	PERFURADOR P/12 FOLHAS METAL	UND	25	LYKE	R\$ 9,30	R\$ 232,50
9	PERFURADOR P/25 FOLHAS MEDIO METAL	UND	25	LYKE	R\$ 17,80	R\$ 445,00
10	PERFURADOR P/40 FOLHAS GRANDE METAL	UND	20	LYKE	R\$ 33,40	R\$ 668,00
11	PERFURADOR P/100 FOLHAS GRANDE METAL	UND	5	LYKE	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50
12	CARIMBO DATADOR REF.5480 PROFISSIONAL automático	UND	10	TRODAT	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
13	CARIMBO NUMERADOR REF.1732 6 DIGITOS automático	UND	5	TRODAT	R\$ 103,30	R\$ 516,50
14	CARIMBO NUMERADOR REF.1732 12 DIGITOS automático	UND	5	TRODAT	R\$ 169,50	R\$ 847,50
15	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL - Alta qualidade / Aplicador: Médio / Espessura bastão: 11,5mm / Potência: 11W / Produto certificado: INMETRO / Resistente Voltagem: 127/220V (bivolt)	UND	30	GENIAL	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
16	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL - Alta qualidade / Aplicador: Médio / Espessura bastão: 7,5 mm / Potência:07W / Produto certificado: INMETRO / Resistente Voltagem: 127/220V (bivolt)	UND	30	GENIAL	R\$ 28,20	R\$ 846,00
17	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS TRIPLO ACRILICO	UND	30	WALLEU	R\$ 10,80	R\$ 324,00
18	PRANCHETA ACRILICA OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	UND	40	WALLEU	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					16,20	648,00
19	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CX C/12 UNDS	CX	30	VMP	R\$ 9,48	R\$ 284,40
20	PRENDEDOR DE PAPEL 75 MM CX C/12 UNDS	CX	30	CARBRINK	R\$ 30,24	R\$ 907,20
21	QUADRO BRANCO ALUMINIO 240X120	UND	4	CORTIARTE	R\$ 258,05	R\$ 1.032,20
22	QUADRO BRANCO ALUMINIO 240X120	UND	4	CORTIARTE	R\$ 258,05	R\$ 1.032,20
23	QUADRO BRANCO ALUMINIO 80X100	UND	5	CORTIARTE	R\$ 63,24	R\$ 316,20
24	QUADRO DE AVISO CORTICA ALUMÍNIO 80X100	UND	5	CORTIARTE	R\$ 102,37	R\$ 511,85
25	QUADRO DE AVISO FELTRO ALUMÍNIO 150X120	UND	5	CORTIARTE	R\$ 212,35	R\$ 1.061,75
26	REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE	UND	80	WALLEU	R\$ 0,89	R\$ 71,20
27	REGUA 30CM EM AÇO INOX	UND	20	TRIS	R\$ 5,67	R\$ 113,40
28	REGUA ACRILICA 50CM TRANSPARENTE	UND	80	WALLEU	R\$ 3,23	R\$ 258,40
29	SUPORTE ACRILICO PARA PAPEL DUPLO	UND	20	WALLEU	R\$ 35,00	R\$ 700,00
30	TESOURA ESCOLAR 13CM	UND	200	LYKE	R\$ 2,46	R\$ 492,00
31	TESOURA GRANDE 21CM	UND	100	LYKE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
32	TESOURA MÉDIA 17CM	UND	30	LYKE	R\$ 4,27	R\$ 128,10
33	TESOURA PICOTAR 24,5 CM PROFISSIONAL	UND	20	LYKE	R\$ 52,77	R\$ 1.055,40
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 23.000,00

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	COLA BASTAO 09GR	UND	30	LYKE	R\$ 1,00	R\$ 30,00
2	COLA BASTAO 20GR	UND	30	LYKE	R\$ 1,50	R\$ 45,00
3	COLA BRANCA 1KG	UND	50	PIRATININGA	R\$ 11,18	R\$ 559,00
4	COLA BRANCA 90GR CX C/ 12	CX	50	PIRATININGA	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
5	COLA GLITER 15GR DIVERSAS CORES	UND	30	ACRILEX	R\$ 1,78	R\$ 53,40
6	COLA GLITER 23GR DIVERSAS CORES	UND	30	ACRILEX	R\$ 2,66	R\$ 79,80
7	COLA ISOPOR 90GR	UND	170	PIRATININGA	R\$ 4,01	R\$ 681,70
8	COLA ISOPOR E EMBORRACHADO 35GR	UND	120	ACRILEX	R\$ 3,02	R\$ 362,40
9	COLA P/DECOUPAGE 120ML P/MADEIRA	UND	30	ACRILEX	R\$ 11,47	R\$ 344,10
10	COLA PANO 100GR	UND	30	IRIS	R\$ 4,68	R\$ 140,40
11	COLA PANO 37GR	UND	10	IRIS	R\$ 2,99	R\$ 29,90

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12	COLA QUENTE BRANCA FINA BASTÃO	UND	3800	RENDICOLA	R\$ 0,56	R\$ 2.128,00
13	COLA QUENTE BRANCA GROSSA BASTÃO	UND	3800	RENDICOLA	R\$ 1,28	R\$ 4.864,00
14	GUACHE 15ML C/6 CORES VARIADAS	CX	150	PIRATININGA	R\$ 4,50	R\$ 675,00
15	GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UND	150	PIRATININGA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
16	GUACHE 500ML DIVERSAS CORES	UND	100	PIRATININGA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
17	ISOPOR - BOLA 30 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 0,23	R\$ 23,00
18	ISOPOR - BOLA 35 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 0,26	R\$ 26,00
19	ISOPOR - BOLA 50 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 0,45	R\$ 45,00
20	ISOPOR - BOLA 75 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 1,20	R\$ 120,00
21	ISOPOR - BOLA 100 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 2,40	R\$ 240,00
22	ISOPOR - BOLA 150 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 4,88	R\$ 488,00
23	ISOPOR - BOLA 200 MM	UND	60	STYROFORM	R\$ 8,95	R\$ 537,00
24	ISOPOR - BOLA 250 MM	UND	60	STYROFORM	R\$ 11,88	R\$ 712,80
25	ISOPOR - FOLHA 10 MM	FL	100	ISOFORT	R\$ 2,63	R\$ 263,00
26	ISOPOR - FOLHA 15 MM	FL	50	ISOFORT	R\$ 4,13	R\$ 206,50
27	ISOPOR - FOLHA 20 MM	FL	50	ISOFORT	R\$ 5,80	R\$ 290,00
28	ISOPOR - FOLHA 25 MM	FL	80	ISOFORT	R\$ 6,60	R\$ 528,00
29	ISOPOR - FOLHA 30 MM	FL	80	ISOFORT	R\$ 8,18	R\$ 654,40
30	ISOPOR - FOLHA 75 MM	FL	80	ISOFORT	R\$ 21,68	R\$ 1.734,40
31	PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES CX C/12 UNDS	CX	80	LYKE	R\$ 18,23	R\$ 1.458,40
32	PINCEL BATEDOR Nº 6 COM ESPUMA	UND	40	CONDOR	R\$ 1,73	R\$ 69,20
33	PINCEL CHATO Nº 04 CHANFRADO	UND	40	ACRILEX	R\$ 7,74	R\$ 309,60
34	PINCEL CHATO Nº 10 LINGUA GATO	UND	40	ACRILEX	R\$ 14,46	R\$ 578,40
35	PINCEL CHATO Nº 16	UND	30	LYKE	R\$ 3,10	R\$ 93,00
36	PINCEL CHATO Nº 10	UND	80	LYKE	R\$ 2,30	R\$ 184,00
37	PINCEL CHATO Nº 2	UND	10	LEOLEO	R\$ 1,90	R\$ 19,00
38	PINCEL CHATO Nº 22	UND	20	LEOLEO	R\$ 6,68	R\$ 133,60
39	PINCEL CHATO Nº 4	UND	10	LEOLEO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
40	PINCEL CHATO Nº 6	UND	10	LEOLEO	R\$ 2,40	R\$ 24,00
41	PINCEL CHATO Nº 8	UND	20	LYKE	R\$ 2,50	R\$ 50,00
42	PINCEL CHATO Nº 10 ANDORINHA	UND	10	LYKE	R\$ 2,50	R\$ 25,00
43	PINCEL CONTORNO TIPO FILET N. 0	UND	80	ACRILEX	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					8,22	657,60
44	PINCEL CONTORNO TIPO FILET N. 00	UND	80	ACRILEX	R\$ 8,22	R\$ 657,60
45	PINCEL LEQUE Nº 2	UND	50	CONDOR	R\$ 17,00	R\$ 850,00
46	PINCEL REDONDO Nº 12	UND	30	KAZ	R\$ 2,00	R\$ 60,00
47	PINCEL REDONDO Nº 18	UND	30	KAZ	R\$ 2,18	R\$ 65,40
48	PINCEL REDONDO Nº 20	UND	30	KAZ	R\$ 2,40	R\$ 72,00
49	PINCEL REDONDO Nº 6	UND	20	KAZ	R\$ 1,50	R\$ 30,00
50	PINCEL REDONDO Nº 8	UND	20	KAZ	R\$ 1,80	R\$ 36,00
51	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES	UND	30	COLORMAKE	R\$ 3,50	R\$ 105,00
52	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES C/GLITER	UND	90	COLORMAKE	R\$ 4,10	R\$ 369,00
53	PINTURA FACIAL 50ML DIVERSAS CORES	UND	20	COLORMAKE	R\$ 18,65	R\$ 373,00
54	PINTURA FACIAL KIT C/6 CORES + 1 PINCEL	KIT	30	COLORMAKE	R\$ 13,31	R\$ 399,30
55	TINTA ACRIPUFF 35ML - DIVERSAS CORES	UND	80	ACRILEX	R\$ 5,96	R\$ 476,80
56	TINTA ACRILICA P/TELA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 6,60	R\$ 660,00
57	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	ACRILEX	R\$ 4,62	R\$ 115,50
58	TINTA DIMENSIONAL GLÍTER 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	ACRILEX	R\$ 8,88	R\$ 222,00
59	TINTA DIMENSIONAL METALICA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	ACRILEX	R\$ 4,96	R\$ 124,00
60	TINTA OLEO P/TELA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	30	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$ 270,00
61	TINTA P CARIMBO AUTOMATICO COR PRETO 28ML	UND	20	CARBRINK	R\$ 5,50	R\$ 110,00
62	TINTA P/CARIMBO COR PRETO 40ML	UND	50	CARBRINK	R\$ 5,21	R\$ 260,50
63	TINTA PVA FOSCA 100ML - DIVERSAS CORES	UND	15	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$ 135,00
64	TINTA TECIDO 250ML DIVERSAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
65	TINTA TECIDO 37ML DIVERSAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 4,40	R\$ 440,00
66	VERNIZ VITRAL 100ML INCOLOR	UND	80	ACRILEX	R\$ 20,33	R\$ 1.626,40
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 31.885,10

NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO – EPP, CNPJ nº 06.209.638/0001-13, Insc. Estadual nº 063.628.865, com sede a Praça Coronel Pompilio Nunes, nº 03, Casa, Bairro São Vicente, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: mariledanovo@gmail.com, Representante Legal: Marileda Nunes Oliveira Costa

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS AMARELO	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
2	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS AZUL	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
3	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS BRANCO	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,04	R\$ 604,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS ROSA	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
5	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS VERDE	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
6	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 500 FLS CX C/ 10 PCTs 75gr com SELO CERFLOR 31/01 - PEDC - PEFC/28-31-01 - SELO IMETRO - Alcalino - ISO 9001 / ISO 14001 - SELO ECF (LIVRE DE CLORO ELEMENTAR)	CX	270	CHAMEX	R\$ 262,80	R\$ 70.956,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 73.972,00

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO 4910 -BORRACHA COM DIZERES A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	20	carbrink	R\$ 17,03	R\$ 340,60
2	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO 4911 - BORRACHA COM DIZERES A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	50	carbrink	R\$ 17,89	R\$ 894,50
3	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO 4912 - BORRACHA COM DIZERES A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	40	carbrink	R\$ 20,03	R\$ 801,20
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 2.036,30
VALOR GLOBAL						R\$ 295.129,10

Cordeiros – BA, 27 de novembro de 2023.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA, SR. DELCI ALVES LUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 057/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sra. Pregoeira adjudicou o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, aos licitantes:

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Lote 1 - R\$ 21.924,45 (vinte e um mil, novecentos e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos), Lote 2 – R\$ 33.106,65 (trinta e três mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos), Lote 3 – R\$ 80.483,30 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), Lote 7 – R\$ 31.885,10 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco mil e dez centavos), e Lote 9 – R\$ 2.036,30 (dois mil e trinta e seis reais), importando no valor total de R\$ 169.435,80 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

GFS PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 45.926.760/0001-62, Lote 4 no valor total de R\$ 28.721,30 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos);

NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO – EPP, CNPJ nº 06.209.638/0001-13, Lote 6 – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e Lote 08 – R\$ 73.972,00 (setenta e três mil, novecentos e dois reais), importando no valor total de R\$ 96.972,00 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e dois reais).

Cordeiros – BA, 27 de novembro de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássio Leres Salomão Ferreira
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 27/11/2023 a 27/11/2024.

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetitê, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PCT C/100	CX	30	bacchi	R\$ 7,43	R\$ 222,90
2	ALFINETE P/MAPA Nº 1 C/50 UNDS	CX	30	brw	R\$ 4,23	R\$ 126,90
3	ALFINETE P/MAPA TIPO DE COSTURA C/100 UNDS	CX	40	art house	R\$ 4,50	R\$ 180,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N.02 AZUL	UND	20	carbrink	R\$ 4,46	R\$ 89,20
5	ALMOFADA P/ CARIMBO N.02 PRETA	UND	20	carbrink	R\$ 4,46	R\$ 89,20
6	ALMOFADA COLETORA PARA IMPRESSÃO	UND	5	trodatt	R\$ 27,37	R\$ 136,85
7	APAGADOR QDO BRANCO C/PORTA MARCADOR P/02 DE PLASTICO	UND	250	brw	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
8	APAGADOR QDO BRANCO DE PLASTICO COMUM 15CM	UND	200	brw	R\$ 4,20	R\$ 840,00
9	APONTADOR C/DEPOSITO MARCA NACIONAL CX C 12	CX	30	leonora	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	APONTADOR COMUM MARCA NACIONAL CX C 12	CX	30	leonora	R\$ 3,60	R\$ 108,00
11	APONTADOR DE METAL MARCA NACIONAL CX C 12	CX	80	leonora	R\$ 10,20	R\$ 816,00
12	BARBANTE 4/10 N.10 C/103M BRANCO	RL	20	jk	R\$ 9,46	R\$ 189,20
13	BARBANTE 4/12 N.12 C/80MT BRANCO	RL	20	jk	R\$ 7,50	R\$ 150,00
14	BARBANTE 4/8 N.8 320M DIV. CORES	RL	20	jk	R\$ 22,43	R\$ 448,60
15	BARBANTE FIBRA DE SISAL 100 MTS	RL	20	kit	R\$ 21,06	R\$ 421,20
16	BARBANTE PLASTICO RECICLADO	RL	20	embalando	R\$ 17,93	R\$ 358,60
17	BORRACHA BICOLOR AZ/VRM CX C/40 UNDS	CX	20	redbor	R\$ 18,40	R\$ 368,00
18	BORRACHA BRANCA 40 CX C/40 UNDS	CX	30	redbor	R\$ 12,80	R\$ 384,00
19	BORRACHA BRANCA 60 CX C/60 UNDS	CX	30	redbor	R\$ 13,20	R\$ 396,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



20	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UNDS	CX	20	redbor	R\$ 23,00	R\$ 460,00
21	BORRACHA VERDE GRANDE CX/24 UNDS	CX	20	redbor	R\$ 13,20	R\$ 264,00
23	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12 UNDS	CX	20	frama	R\$ 27,60	R\$ 552,00
25	DUREX PEQUENO 12X10 COLORIDO	UND	80	embalando	R\$ 0,83	R\$ 66,40
26	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 100 g	PCT	30	redbor	R\$ 3,38	R\$ 101,40
27	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 1KG	PCT	20	redbor	R\$ 25,43	R\$ 508,60
28	ESTILETE ESTREITO	UND	40	LYKE	R\$ 1,51	R\$ 60,40
29	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UND	50	LYKE	R\$ 2,01	R\$ 100,50
30	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	50	carbrink	R\$ 1,70	R\$ 85,00
31	FIO DE SILICONE 100MT 0,6MM	RL	30	crystal tec	R\$ 15,47	R\$ 464,10
32	GLITER 50GR DIVERSAS CORES	PCT	50	real seda	R\$ 7,20	R\$ 360,00
33	GLITER 200GR DIVERSAS CORES	PCT	50	real seda	R\$ 19,63	R\$ 981,50
34	GLITER 500 GR DIVERSAS CORES	PCT	50	real seda	R\$ 31,39	R\$ 1.569,50
35	GRAMPO 106/8 ROCAMA C/2500	CX	60	LYKE	R\$ 11,64	R\$ 698,40
36	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	200	LYKE	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
37	MASSA DE BISCUIT NATURAL 1KG	KG	100	kit	R\$ 27,47	R\$ 2.747,00
38	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR	CX	100	acrixex	R\$ 4,80	R\$ 480,00
39	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GRS	UND	20	carbrink	R\$ 2,20	R\$ 44,00
40	PERCEVEJO COLORIDO C/100	CX	20	maped	R\$ 2,80	R\$ 56,00
41	PERCEVEJO LATONADO C/100	CX	20	brw	R\$ 2,80	R\$ 56,00
42	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45X25 MTS	RL	50	brw	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 21.924,45

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetitê, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLA DE GUDE	UND	300	valerio	R\$ 0,15	R\$ 45,00
2	BOBINA TÉRMICA 1 VIA 80MMX30MTS	RL	10	rio branco	R\$ 3,68	R\$ 36,80
3	CARTOLINA COMUM- CORES VARIADAS	FL	400	jandaia	R\$ 0,92	R\$ 368,00
4	CARTOLINA DUPLA FACE C/GLITER 120 G	FL	150	bag	R\$ 2,25	R\$ 337,50
5	DUPLEX COM BRILHO	FL	200	rst	R\$ 1,90	R\$ 380,00
6	DUPLEX ESTAMPADO	FL	200	rst	R\$ 1,43	R\$ 286,00
7	DUPLEX FOSCO	FL	200	rst	R\$ 1,43	R\$ 286,00
8	EMBORRACHADO ESTAMPADO	FL	500	evamax	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
9	EMBORRACHADO FELPUDO PLUSH	FL	250	evamax	R\$ 3,75	R\$ 937,50
10	EMBORRACHADO GLITER ESPECIAL BRILHO INTENSO	FL	300	make +	R\$ 3,00	R\$ 900,00
11	EMBORRACHADO LISO CORES VARIADAS	FL	900	make +	R\$ 1,51	R\$ 1.359,00
12	EMBORRACHADO METALIZADO	FL	200	evamax	R\$ 3,75	R\$ 750,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13	PAPEL 180g 210X297 VERGE DIAMANTE PCT C/ 50 FLS CORES VARIADAS	PCT	200	offpaper	R\$ 14,59	R\$ 2.918,00
14	PAPEL CARTÃO A4 240g PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	10	offpaper	R\$ 34,73	R\$ 347,30
15	PAPEL ADESIVO FOSCO 60X45MM	MT	50	leonora	R\$ 4,74	R\$ 237,00
16	PAPEL FOTOGRAFICO A4 ADESIVO 20 FOLHAS	PCT	10	offpaper	R\$ 17,00	R\$ 170,00
17	PAPEL CAMURÇA COMUM 40X60	FL	300	rst	R\$ 1,35	R\$ 405,00
18	PAPEL COUCHÊ BRANCO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	50	offpaper	R\$ 16,65	R\$ 832,50
19	PAPEL COUCHÊ BRILHO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	50	offpaper	R\$ 16,65	R\$ 832,50
20	PAPEL CELOFANE LISO (INCOLOR)	FL	300	rst	R\$ 1,05	R\$ 315,00
21	PAPEL CREPOM COMUM CORES VARIADAS	FL	300	rst	R\$ 1,37	R\$ 411,00
22	PAPEL CREPOM ENCERADO PARAFINADO LISO SORTI.	FL	150	rst	R\$ 2,33	R\$ 349,50
23	PAPEL CREPOM SUPER CREPE CREPONZAO LISO	FL	100	rst	R\$ 8,38	R\$ 838,00
24	PAPEL DUPLA FACE 15X15 cm	FL	50	offpaper	R\$ 0,56	R\$ 28,00
25	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	FL	300	rst	R\$ 1,43	R\$ 429,00
26	PAPEL FLIP CHART 75GR C/50FLS	FL	50	pilar	R\$ 0,75	R\$ 37,50
27	PAPEL GRANITO 60KG MARMORE	FL	100	filiperson	R\$ 0,38	R\$ 38,00
28	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS	FL	200	rst	R\$ 1,43	R\$ 286,00
29	PAPEL LINHO 60KG BRANCO	FL	150	offpaper	R\$ 0,30	R\$ 45,00
30	PAPEL LINHO 60KG DIV. CORES	FL	150	offpaper	R\$ 0,30	R\$ 45,00
31	PAPEL MADEIRA 66x 96 cm	UND	100	pilar	R\$ 0,53	R\$ 53,00
32	PAPEL MADEIRA 80 g 60x150 m	BOBINAS	50	pilar	R\$ 100,95	R\$ 5.047,50
33	PAPEL MICROONDULADO COMUM CORES VARIADAS 50X 80	FL	150	rst	R\$ 3,01	R\$ 451,50
34	PAPEL MICROONDULADO METALIZADO	FL	100	vmp	R\$ 3,75	R\$ 375,00
35	TNT - ESTAMPADO ROLO C/ 30 MTS	RL	30	super	R\$ 177,90	R\$ 5.337,00
36	TNT - LISO ROLO C/ 50 METROS	RL	60	gate	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
37	TNT - METALIZADO ROLO C/ 20 MTS	RL	10	super	R\$ 148,60	R\$ 1.486,00
38	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO COM 500 ETIQUETAS, 60X40MM	RL	5	etiquetas são paulo	R\$ 12,75	R\$ 63,75
39	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA BRANCA ROLO COM 420 ETIQUETAS, 24X12X5MM	RL	5	etiquetas são paulo	R\$ 2,93	R\$ 14,65
40	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO CIRCULAR 6MM COLORIDA 715 UNIDADES	CTL	5	pimaco	R\$ 5,63	R\$ 28,15
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 33.106,65

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetitê, Estado da Bahia, E-mail: papeliariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	300	aloplast	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
2	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, ORGANIZADOR DE MESA DUPLA METAL. DIMENSÕES 35X30X18CM COR PRETO - BANDEIJAS=02	UND	20	kit	R\$ 64,09	R\$ 1.281,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



3	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL, BANDEIJAS ARTICULAVEIS COM TEXTURAS PARA EVITAR QUE AS FOLHAS DESLIZEM. DIMENSÕES 51.5X26.6X18.4	UND	10	maxcricl	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETES, ARAMADO, PRETO, METAL MEDIDAS: A.L.P 9X10X21	UND	10	lyke	R\$ 22,27	R\$ 222,70
5	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 440X320X260	UND	40	polycart	R\$ 31,43	R\$ 1.257,20
6	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 360X265X230	UND	40	polycart	R\$ 23,18	R\$ 927,20
7	CAIXA ORGANIZADORA P 24X31X44	UND	40	polycart	R\$ 19,43	R\$ 777,20
8	FICHARIO ACRILICO 6X9 C/INDICE	UND	20	waleu	R\$ 107,33	R\$ 2.146,60
9	FICHARIO EM BASE METÁLICA GRAFITE / TAMP A FUMÉ 5X8	UND	10	acrimet	R\$ 91,50	R\$ 915,00
10	PASTA A3 C/ALCA POLIONDA DIV.CORES	UND	200	polycart	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
11	PASTA ABA ELASTICA PAPEL	UND	3000	frama	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
12	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA MEIO OFÍCIO	UND	500	plascony	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
13	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	1000	plascony	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
14	PASTA AZ COMUM ESTREITA	UND	1300	frama	R\$ 13,50	R\$ 17.550,00
15	PASTA AZ COMUM LARGA	UND	1300	frama	R\$ 13,62	R\$ 17.706,00
16	PASTA CATALÓGO 100FL	UND	30	acp	R\$ 18,30	R\$ 549,00
17	PASTA CATALÓGO 30FL	UND	20	acp	R\$ 10,51	R\$ 210,20
18	PASTA CATALÓGO 50FL	UND	30	acp	R\$ 12,98	R\$ 389,40
19	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 2CM	UND	500	plascony	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
20	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 3CM	UND	300	plascony	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
21	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 4CM	UND	500	plascony	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
22	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 6CM	UND	400	plascony	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
23	PASTA POLIONDA 2CM	UND	250	aloplast	R\$ 4,43	R\$ 1.107,50
24	PASTA POLIONDA 3CM	UND	250	aloplast	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00
25	PASTA POLIONDA 6CM	UND	250	aloplast	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
26	PASTA SUSPENS A KRAFT	UND	1500	frama	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
27	PASTA SUSPENS A MARMORIZADA PINTADA	UND	300	polycart	R\$ 3,30	R\$ 990,00
28	PASTA TRILHO TRANSPARENTE DIV. CORES	UND	400	dac	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
29	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS A4 , MATERIAL PLASTICO.	UND	80	dac	R\$ 18,75	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 80.483,30

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetitê, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	COLA BASTAO 09GR	UND	30	LYKE	R\$ 1,00	R\$ 30,00
2	COLA BASTAO 20GR	UND	30	LYKE	R\$ 1,50	R\$ 45,00
3	COLA BRANCA 1KG	UND	50	PIRATININGA	R\$ 11,18	R\$ 559,00
4	COLA BRANCA 90GR CX C/ 12	CX	50	PIRATININGA	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5	COLA GLITER 15GR DIVERSAS CORES	UND	30	ACRILEX	R\$ 1,78	R\$ 53,40
6	COLA GLITER 23GR DIVERSAS CORES	UND	30	ACRILEX	R\$ 2,66	R\$ 79,80
7	COLA ISOPOR 90GR	UND	170	PIRATININGA	R\$ 4,01	R\$ 681,70
8	COLA ISOPOR E EMBORRACHADO 35GR	UND	120	ACRILEX	R\$ 3,02	R\$ 362,40
9	COLA P/DECOUPAGE 120ML P/MADEIRA	UND	30	ACRILEX	R\$ 11,47	R\$ 344,10
10	COLA PANO 100GR	UND	30	IRIS	R\$ 4,68	R\$ 140,40
11	COLA PANO 37GR	UND	10	IRIS	R\$ 2,99	R\$ 29,90
12	COLA QUENTE BRANCA FINA BASTÃO	UND	3800	RENDICOLA	R\$ 0,56	R\$ 2.128,00
13	COLA QUENTE BRANCA GROSSA BASTÃO	UND	3800	RENDICOLA	R\$ 1,28	R\$ 4.864,00
14	GUACHE 15ML C/6 CORES VARIADAS	CX	150	PIRATININGA	R\$ 4,50	R\$ 675,00
15	GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UND	150	PIRATININGA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
16	GUACHE 500ML DIVERSAS CORES	UND	100	PIRATININGA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
17	ISOPOR - BOLA 30 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 0,23	R\$ 23,00
18	ISOPOR - BOLA 35 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 0,26	R\$ 26,00
19	ISOPOR - BOLA 50 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 0,45	R\$ 45,00
20	ISOPOR - BOLA 75 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 1,20	R\$ 120,00
21	ISOPOR - BOLA 100 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 2,40	R\$ 240,00
22	ISOPOR - BOLA 150 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 4,88	R\$ 488,00
23	ISOPOR - BOLA 200 MM	UND	60	STYROFORM	R\$ 8,95	R\$ 537,00
24	ISOPOR - BOLA 250 MM	UND	60	STYROFORM	R\$ 11,88	R\$ 712,80
25	ISOPOR - FOLHA 10 MM	FL	100	ISOFORT	R\$ 2,63	R\$ 263,00
26	ISOPOR - FOLHA 15 MM	FL	50	ISOFORT	R\$ 4,13	R\$ 206,50
27	ISOPOR - FOLHA 20 MM	FL	50	ISOFORT	R\$ 5,80	R\$ 290,00
28	ISOPOR - FOLHA 25 MM	FL	80	ISOFORT	R\$ 6,60	R\$ 528,00
29	ISOPOR - FOLHA 30 MM	FL	80	ISOFORT	R\$ 8,18	R\$ 654,40
30	ISOPOR - FOLHA 75 MM	FL	80	ISOFORT	R\$ 21,68	R\$ 1.734,40
31	PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES CX C/12 UNDS	CX	80	LYKE	R\$ 18,23	R\$ 1.458,40
32	PINCEL BATEDOR Nº 6 COM ESPUMA	UND	40	CONDOR	R\$ 1,73	R\$ 69,20
33	PINCEL CHATO Nº 04 CHANFRADO	UND	40	ACRILEX	R\$ 7,74	R\$ 309,60
34	PINCEL CHATO Nº 10 LINGUA GATO	UND	40	ACRILEX	R\$ 14,46	R\$ 578,40
35	PINCEL CHATO Nº 16	UND	30	LYKE	R\$ 3,10	R\$ 93,00
36	PINCEL CHATO Nº 10	UND	80	LYKE	R\$ 2,30	R\$ 184,00
37	PINCEL CHATO Nº 2	UND	10	LEOLEO	R\$ 1,90	R\$ 19,00
38	PINCEL CHATO Nº 22	UND	20	LEOLEO	R\$ 6,68	R\$ 133,60
39	PINCEL CHATO Nº 4	UND	10	LEOLEO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
40	PINCEL CHATO Nº 6	UND	10	LEOLEO	R\$ 2,40	R\$ 24,00
41	PINCEL CHATO Nº 8	UND	20	LYKE	R\$ 2,50	R\$ 50,00
42	PINCEL CHATO Nº 10 ANDORINHA	UND	10	LYKE	R\$ 2,50	R\$ 25,00
43	PINCEL CONTORNO TIPO FILET N. 0	UND	80	ACRILEX	R\$ 8,22	R\$ 657,60
44	PINCEL CONTORNO TIPO FILET N. 00	UND	80	ACRILEX	R\$ 8,22	R\$ 657,60
45	PINCEL LEQUE Nº 2	UND	50	CONDOR	R\$ 17,00	R\$ 850,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



46	PINCEL REDONDO Nº 12	UND	30	KAZ	R\$ 2,00	R\$ 60,00
47	PINCEL REDONDO Nº 18	UND	30	KAZ	R\$ 2,18	R\$ 65,40
48	PINCEL REDONDO Nº 20	UND	30	KAZ	R\$ 2,40	R\$ 72,00
49	PINCEL REDONDO Nº 6	UND	20	KAZ	R\$ 1,50	R\$ 30,00
50	PINCEL REDONDO Nº 8	UND	20	KAZ	R\$ 1,80	R\$ 36,00
51	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES	UND	30	COLORMAKE	R\$ 3,50	R\$ 105,00
52	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES C/GLITER	UND	90	COLORMAKE	R\$ 4,10	R\$ 369,00
53	PINTURA FACIAL 50ML DIVERSAS CORES	UND	20	COLORMAKE	R\$ 18,65	R\$ 373,00
54	PINTURA FACIAL KIT C/6 CORES + 1 PINCEL	KIT	30	COLORMAKE	R\$ 13,31	R\$ 399,30
55	TINTA ACRIPUFF 35ML - DIVERSAS CORES	UND	80	ACRILEX	R\$ 5,96	R\$ 476,80
56	TINTA ACRILICA P/TELA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 6,60	R\$ 660,00
57	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	ACRILEX	R\$ 4,62	R\$ 115,50
58	TINTA DIMENSIONAL GLÍTER 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	ACRILEX	R\$ 8,88	R\$ 222,00
59	TINTA DIMENSIONAL METALICA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	ACRILEX	R\$ 4,96	R\$ 124,00
60	TINTA OLEO P/TELA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	30	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$ 270,00
61	TINTA P CARIMBO AUTOMATICO COR PRETO 28ML	UND	20	CARBRINK	R\$ 5,50	R\$ 110,00
62	TINTA P/CARIMBO COR PRETO 40ML	UND	50	CARBRINK	R\$ 5,21	R\$ 260,50
63	TINTA PVA FOSCA 100ML - DIVERSAS CORES	UND	15	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$ 135,00
64	TINTA TECIDO 250ML DIVERSAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
65	TINTA TECIDO 37ML DIVERSAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 4,40	R\$ 440,00
66	VERNIZ VITRAL 100ML INCOLOR	UND	80	ACRILEX	R\$ 20,33	R\$ 1.626,40
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 31.885,10

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO 4910 - BORRACHA COM DIZERES A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	20	carbrink	R\$ 17,03	R\$ 340,60
2	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO 4911 - BORRACHA COM DIZERES A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	50	carbrink	R\$ 17,89	R\$ 894,50
3	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO 4912 - BORRACHA COM DIZERES A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	40	carbrink	R\$ 20,03	R\$ 801,20
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 2.036,30

TOTAL					R\$ 169.435,80
--------------	--	--	--	--	-----------------------

Cordeiros - BA, 27 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assina pela Instituição Gerenciadora: Isafas Caires Pessoa Junior – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04 – Cid Gonçalves de Figueredo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 019/2023
Processo Administrativo Nº 106/2023
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA E PEDAGÓGICO), DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, e a empresa **CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP**, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, representada pelo **SR. CID GONCALVES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 11895716 e CPF nº 001.481.968-61 residente e domiciliado a Rua São João, s/n, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 106/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
 - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo						
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PCT C/100	CX	30	bacchi	R\$ 7,43	R\$ 222,90
2	ALFINETE P/MAPA Nº 1 C/50 UNDS	CX	30	brw	R\$ 4,23	R\$ 126,90
3	ALFINETE P/MAPA TIPO DE COSTURA C/100 UNDS	CX	40	art house	R\$ 4,50	R\$ 180,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N.02 AZUL	UND	20	carbrink	R\$ 4,46	R\$ 89,20
5	ALMOFADA P/ CARIMBO N.02 PRETA	UND	20	carbrink	R\$ 4,46	R\$ 89,20
6	ALMOFADA COLETORA PARA IMPRESSÃO	UND	5	trodat	R\$ 27,37	R\$ 136,85
7	APAGADOR QDO BRANCO C/PORTA MARCADOR P/02 DE PLASTICO	UND	250	brw	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
8	APAGADOR QDO BRANCO DE PLASTICO COMUM 15CM	UND	200	brw	R\$ 4,20	R\$ 840,00
9	APONTADOR C/DEPOSITO MARCA NACIONAL CX C 12	CX	30	leonora	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	APONTADOR COMUM MARCA NACIONAL CX C 12	CX	30	leonora	R\$ 3,60	R\$ 108,00
11	APONTADOR DE METAL MARCA NACIONAL CX C 12	CX	80	leonora	R\$ 10,20	R\$ 816,00
12	BARBANTE 4/10 N.10 C/103M BRANCO	RL	20	jk	R\$ 9,46	R\$ 189,20
13	BARBANTE 4/12 N.12 C/80MT BRANCO	RL	20	jk	R\$ 7,50	R\$ 150,00
14	BARBANTE 4/8 N.8 320M DIV. CORES	RL	20	jk	R\$ 22,43	R\$ 448,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	BARBANTE FIBRA DE SISAL 100 MTS	RL	20	kit	R\$ 21,06	R\$ 421,20
16	BARBANTE PLASTICO RECICLADO	RL	20	embalando	R\$ 17,93	R\$ 358,60
17	BORRACHA BICOLOR AZ/VRM CX C/40 UNDS	CX	20	redbor	R\$ 18,40	R\$ 368,00
18	BORRACHA BRANCA 40 CX C/40 UNDS	CX	30	redbor	R\$ 12,80	R\$ 384,00
19	BORRACHA BRANCA 60 CX C/60 UNDS	CX	30	redbor	R\$ 13,20	R\$ 396,00
20	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UNDS	CX	20	redbor	R\$ 23,00	R\$ 460,00
21	BORRACHA VERDE GRANDE CX/24 UNDS	CX	20	redbor	R\$ 13,20	R\$ 264,00
23	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12 UNDS	CX	20	frama	R\$ 27,60	R\$ 552,00
25	DUREX PEQUENO 12X10 COLORIDO	UND	80	embalando	R\$ 0,83	R\$ 66,40
26	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 100 g	PCT	30	redbor	R\$ 3,38	R\$ 101,40
27	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 1KG	PCT	20	redbor	R\$ 25,43	R\$ 508,60
28	ESTILETE ESTREITO	UND	40	LYKE	R\$ 1,51	R\$ 60,40
29	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UND	50	LYKE	R\$ 2,01	R\$ 100,50
30	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	50	carbrink	R\$ 1,70	R\$ 85,00
31	FIO DE SILICONE 100MT 0,6MM	RL	30	crystal tec	R\$ 15,47	R\$ 464,10
32	GLITER 50GR DIVERSAS CORES	PCT	50	real seda	R\$ 7,20	R\$ 360,00
33	GLITER 200GR DIVERSAS CORES	PCT	50	real seda	R\$ 19,63	R\$ 981,50
34	GLITER 500 GR DIVERSAS CORES	PCT	50	real seda	R\$ 31,39	R\$ 1.569,50
35	GRAMPO 106/8 ROCAMA C/2500	CX	60	LYKE	R\$ 11,64	R\$ 698,40
36	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	200	LYKE	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
37	MASSA DE BISCUIT NATURAL 1KG	KG	100	kit	R\$ 27,47	R\$ 2.747,00
38	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR	CX	100	acrilex	R\$ 4,80	R\$ 480,00
39	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GRS	UND	20	carbrink	R\$ 2,20	R\$ 44,00
40	PERCEVEJO COLORIDO C/100	CX	20	maped	R\$ 2,80	R\$ 56,00
41	PERCEVEJO LATONADO C/100	CX	20	brw	R\$ 2,80	R\$ 56,00
42	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45X25 MTS	RL	50	brw	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 21.924,45

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLA DE GUDE	UND	300	valerio	R\$ 0,15	R\$ 45,00
2	BOBINA TÉRMICA 1 VIA 80MMX30MTS	RL	10	rio branco	R\$ 3,68	R\$ 36,80
3	CARTOLINA COMUM- CORES VARIADAS	FL	400	jandaia	R\$ 0,92	R\$ 368,00
4	CARTOLINA DUPLA FACE C/GLITER 120 G	FL	150	bag	R\$ 2,25	R\$ 337,50
5	DUPLEX COM BRILHO	FL	200	rst	R\$ 1,90	R\$ 380,00
6	DUPLEX ESTAMPADO	FL	200	rst	R\$ 1,43	R\$ 286,00
7	DUPLEX FOSCO	FL	200	rst	R\$ 1,43	R\$ 286,00
8	EMBORRACHADO ESTAMPADO	FL	500	evamax	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9	EMBORRACHADO FELPUDO PLUSH	FL	250	evamax	R\$ 3,75	R\$ 937,50
10	EMBORRACHADO GLITER ESPECIAL BRILHO INTENSO	FL	300	make +	R\$ 3,00	R\$ 900,00
11	EMBORRACHADO LISO CORES VARIADAS	FL	900	make +	R\$ 1,51	R\$ 1.359,00
12	EMBORRACHADO METALIZADO	FL	200	evamax	R\$ 3,75	R\$ 750,00
13	PAPEL 180g 210X297 VERGE DIAMANTE PCT C/ 50 FLS CORES VARIADAS	PCT	200	offpaper	R\$ 14,59	R\$ 2.918,00
14	PAPEL CARTÃO A4 240g PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	10	offpaper	R\$ 34,73	R\$ 347,30
15	PAPEL ADESIVO FOSCO 60X45MM	MT	50	leonora	R\$ 4,74	R\$ 237,00
16	PAPEL FOTOGRAFICO A4 ADESIVO 20 FOLHAS	PCT	10	offpaper	R\$ 17,00	R\$ 170,00
17	PAPEL CAMURCA COMUM 40X60	FL	300	rst	R\$ 1,35	R\$ 405,00
18	PAPEL COUCHÊ BRANCO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	50	offpaper	R\$ 16,65	R\$ 832,50
19	PAPEL COUCHÊ BRILHO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	50	offpaper	R\$ 16,65	R\$ 832,50
20	PAPEL CELOFANE LISO (INCOLOR)	FL	300	rst	R\$ 1,05	R\$ 315,00
21	PAPEL CREPOM COMUM CORES VARIADAS	FL	300	rst	R\$ 1,37	R\$ 411,00
22	PAPEL CREPOM ENCERADO PARAFINADO LISO SORTI.	FL	150	rst	R\$ 2,33	R\$ 349,50
23	PAPEL CREPOM SUPER CREPE CREPONZAO LISO	FL	100	rst	R\$ 8,38	R\$ 838,00
24	PAPEL DUPLA FACE 15X15 cm	FL	50	offpaper	R\$ 0,56	R\$ 28,00
25	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	FL	300	rst	R\$ 1,43	R\$ 429,00
26	PAPEL FLIP CHART 75GR C/50FLS	FL	50	pilar	R\$ 0,75	R\$ 37,50
27	PAPEL GRANITO 60KG MARMORE	FL	100	filiperson	R\$ 0,38	R\$ 38,00
28	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS	FL	200	rst	R\$ 1,43	R\$ 286,00
29	PAPEL LINHO 60KG BRANCO	FL	150	offpaper	R\$ 0,30	R\$ 45,00
30	PAPEL LINHO 60KG DIV. CORES	FL	150	offpaper	R\$ 0,30	R\$ 45,00
31	PAPEL MADEIRA 66x 96 cm	UND	100	pilar	R\$ 0,53	R\$ 53,00
32	PAPEL MADEIRA 80 g 60x150 m	BOBINAS	50	pilar	R\$ 100,95	R\$ 5.047,50
33	PAPEL MICROONDULADO COMUM CORES VARIADAS 50X 80	FL	150	rst	R\$ 3,01	R\$ 451,50
34	PAPEL MICROONDULADO METALIZADO	FL	100	vmp	R\$ 3,75	R\$ 375,00
35	TNT - ESTAMPADO ROLO C/ 30 MTS	RL	30	super	R\$ 177,90	R\$ 5.337,00
36	TNT - LISO ROLO C/ 50 METROS	RL	60	gate	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
37	TNT - METALIZADO ROLO C/ 20 MTS	RL	10	super	R\$ 148,60	R\$ 1.486,00
38	ETIQUETA ADESIVA BRANCA ROLO COM 500 ETIQUETAS, 60X40MM	RL	5	etiquetas são paulo	R\$ 12,75	R\$ 63,75
39	ETIQUETA ADESIVA PEQUENA BRANCA ROLO COM 420 ETIQUETAS, 24X12X5MM	RL	5	etiquetas são paulo	R\$ 2,93	R\$ 14,65
40	ETIQUETA PARA CODIFICAÇÃO CIRCULAR 6MM COLORIDA 715 UNIDADES	CTL	5	pimaco	R\$ 5,63	R\$ 28,15
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 33.106,65

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, E-mail: papeliariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR
------	-----------	-----	--------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	300	aloplast	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
2	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, ORGANIZADOR DE MESA DUPLA METAL. DIMENSÕES 35X30X18CM COR PRETO - BANDEIJAS=02	UND	20	kit	R\$ 64,09	R\$ 1.281,80
3	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL, BANDEIJAS ARTICULAVEIS COM TEXTURAS PARA EVITAR QUE AS FOLHAS DESLIZEM. DIMENSÕES 51.5X26.6X18.4	UND	10	maxcristal	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETES, ARAMADO, PRETO, METAL. MEDIDAS: A.L.P 9X10X21	UND	10	lyke	R\$ 22,27	R\$ 222,70
5	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 440X320X260	UND	40	polycart	R\$ 31,43	R\$ 1.257,20
6	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 360X265X230	UND	40	polycart	R\$ 23,18	R\$ 927,20
7	CAIXA ORGANIZADORA P 24X31X44	UND	40	polycart	R\$ 19,43	R\$ 777,20
8	FICHARIO ACRILICO 6X9 C/INDICE	UND	20	waleu	R\$ 107,33	R\$ 2.146,60
9	FICHARIO EM BASE METÁLICA GRAFITE / TAMPA FUMÊ 5X8	UND	10	acrimet	R\$ 91,50	R\$ 915,00
10	PASTA A3 C/ALCA POLIONDA DIV.CORES	UND	200	polycart	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
11	PASTA ABA ELASTICA PAPEL	UND	3000	frama	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
12	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA MEIO OFÍCIO	UND	500	plascony	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
13	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	1000	plascony	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
14	PASTA AZ COMUM ESTREITA	UND	1300	frama	R\$ 13,50	R\$ 17.550,00
15	PASTA AZ COMUM LARGA	UND	1300	frama	R\$ 13,62	R\$ 17.706,00
16	PASTA CATALÓGO 100FL	UND	30	acp	R\$ 18,30	R\$ 549,00
17	PASTA CATALÓGO 30FL	UND	20	acp	R\$ 10,51	R\$ 210,20
18	PASTA CATALÓGO 50FL	UND	30	acp	R\$ 12,98	R\$ 389,40
19	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 2CM	UND	500	plascony	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
20	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 3CM	UND	300	plascony	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
21	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 4CM	UND	500	plascony	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
22	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 6CM	UND	400	plascony	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
23	PASTA POLIONDA 2CM	UND	250	aloplast	R\$ 4,43	R\$ 1.107,50
24	PASTA POLIONDA 3CM	UND	250	aloplast	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00
25	PASTA POLIONDA 6CM	UND	250	aloplast	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
26	PASTA SUSPENSÃO KRAFT	UND	1500	frama	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
27	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PINTADA	UND	300	polycart	R\$ 3,30	R\$ 990,00
28	PASTA TRILHO TRANSPARENTE DIV. CORES	UND	400	dac	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
29	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS A4, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	80	dac	R\$ 18,75	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 80.483,30

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetitê, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	COLA BASTAO 09GR	UND	30	LYKE	R\$ 1,00	R\$ 30,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



2	COLA BASTAO 20GR	UND	30	LYKE	R\$ 1,50	R\$ 45,00
3	COLA BRANCA 1KG	UND	50	PIRATININGA	R\$ 11,18	R\$ 559,00
4	COLA BRANCA 90GR CX C/ 12	CX	50	PIRATININGA	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
5	COLA GLITER 15GR DIVERSAS CORES	UND	30	ACRILEX	R\$ 1,78	R\$ 53,40
6	COLA GLITER 23GR DIVERSAS CORES	UND	30	ACRILEX	R\$ 2,66	R\$ 79,80
7	COLA ISOPOR 90GR	UND	170	PIRATININGA	R\$ 4,01	R\$ 681,70
8	COLA ISOPOR E EMBORRACHADO 35GR	UND	120	ACRILEX	R\$ 3,02	R\$ 362,40
9	COLA P/DECOUPAGE 120ML P/MADEIRA	UND	30	ACRILEX	R\$ 11,47	R\$ 344,10
10	COLA PANO 100GR	UND	30	IRIS	R\$ 4,68	R\$ 140,40
11	COLA PANO 37GR	UND	10	IRIS	R\$ 2,99	R\$ 29,90
12	COLA QUENTE BRANCA FINA BASTÃO	UND	3800	RENDICOLA	R\$ 0,56	R\$ 2.128,00
13	COLA QUENTE BRANCA GROSSA BASTÃO	UND	3800	RENDICOLA	R\$ 1,28	R\$ 4.864,00
14	GUACHE 15ML C/6 CORES VARIADAS	CX	150	PIRATININGA	R\$ 4,50	R\$ 675,00
15	GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UND	150	PIRATININGA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
16	GUACHE 500ML DIVERSAS CORES	UND	100	PIRATININGA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
17	ISOPOR - BOLA 30 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 0,23	R\$ 23,00
18	ISOPOR - BOLA 35 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 0,26	R\$ 26,00
19	ISOPOR - BOLA 50 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 0,45	R\$ 45,00
20	ISOPOR - BOLA 75 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 1,20	R\$ 120,00
21	ISOPOR - BOLA 100 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 2,40	R\$ 240,00
22	ISOPOR - BOLA 150 MM	UND	100	STYROFORM	R\$ 4,88	R\$ 488,00
23	ISOPOR - BOLA 200 MM	UND	60	STYROFORM	R\$ 8,95	R\$ 537,00
24	ISOPOR - BOLA 250 MM	UND	60	STYROFORM	R\$ 11,88	R\$ 712,80
25	ISOPOR - FOLHA 10 MM	FL	100	ISOFORT	R\$ 2,63	R\$ 263,00
26	ISOPOR - FOLHA 15 MM	FL	50	ISOFORT	R\$ 4,13	R\$ 206,50
27	ISOPOR - FOLHA 20 MM	FL	50	ISOFORT	R\$ 5,80	R\$ 290,00
28	ISOPOR - FOLHA 25 MM	FL	80	ISOFORT	R\$ 6,60	R\$ 528,00
29	ISOPOR - FOLHA 30 MM	FL	80	ISOFORT	R\$ 8,18	R\$ 654,40
30	ISOPOR - FOLHA 75 MM	FL	80	ISOFORT	R\$ 21,68	R\$ 1.734,40
31	PINCEL ATOMICO DIVERSAS CORES CX C/12 UNDS	CX	80	LYKE	R\$ 18,23	R\$ 1.458,40
32	PINCEL BATEDOR Nº 6 COM ESPUMA	UND	40	CONDOR	R\$ 1,73	R\$ 69,20
33	PINCEL CHATO Nº 04 CHANFRADO	UND	40	ACRILEX	R\$ 7,74	R\$ 309,60
34	PINCEL CHATO Nº 10 LINGUA GATO	UND	40	ACRILEX	R\$ 14,46	R\$ 578,40
35	PINCEL CHATO Nº 16	UND	30	LYKE	R\$ 3,10	R\$ 93,00
36	PINCEL CHATO Nº 10	UND	80	LYKE	R\$ 2,30	R\$ 184,00
37	PINCEL CHATO Nº 2	UND	10	LEOLEO	R\$ 1,90	R\$ 19,00
38	PINCEL CHATO Nº 22	UND	20	LEOLEO	R\$ 6,68	R\$ 133,60
39	PINCEL CHATO Nº 4	UND	10	LEOLEO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
40	PINCEL CHATO Nº 6	UND	10	LEOLEO	R\$ 2,40	R\$ 24,00
41	PINCEL CHATO Nº 8	UND	20	LYKE	R\$ 2,50	R\$ 50,00
42	PINCEL CHATO Nº 10 ANDORINHA	UND	10	LYKE	R\$ 2,50	R\$ 25,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



43	PINCEL CONTORNO TIPO FILET N. 0	UND	80	ACRILEX	R\$ 8,22	R\$ 657,60
44	PINCEL CONTORNO TIPO FILET N. 00	UND	80	ACRILEX	R\$ 8,22	R\$ 657,60
45	PINCEL LEQUE Nº 2	UND	50	CONDOR	R\$ 17,00	R\$ 850,00
46	PINCEL REDONDO Nº 12	UND	30	KAZ	R\$ 2,00	R\$ 60,00
47	PINCEL REDONDO Nº 18	UND	30	KAZ	R\$ 2,18	R\$ 65,40
48	PINCEL REDONDO Nº 20	UND	30	KAZ	R\$ 2,40	R\$ 72,00
49	PINCEL REDONDO Nº 6	UND	20	KAZ	R\$ 1,50	R\$ 30,00
50	PINCEL REDONDO Nº 8	UND	20	KAZ	R\$ 1,80	R\$ 36,00
51	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES	UND	30	COLORMAKE	R\$ 3,50	R\$ 105,00
52	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES C/GLITER	UND	90	COLORMAKE	R\$ 4,10	R\$ 369,00
53	PINTURA FACIAL 50ML DIVERSAS CORES	UND	20	COLORMAKE	R\$ 18,65	R\$ 373,00
54	PINTURA FACIAL KIT C/6 CORES + 1 PINCEL	KIT	30	COLORMAKE	R\$ 13,31	R\$ 399,30
55	TINTA ACRIPUFF 35ML - DIVERSAS CORES	UND	80	ACRILEX	R\$ 5,96	R\$ 476,80
56	TINTA ACRILICA P/TELA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 6,60	R\$ 660,00
57	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	ACRILEX	R\$ 4,62	R\$ 115,50
58	TINTA DIMENSIONAL GLÍTER 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	ACRILEX	R\$ 8,88	R\$ 222,00
59	TINTA DIMENSIONAL METALICA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	25	ACRILEX	R\$ 4,96	R\$ 124,00
60	TINTA OLEO P/TELA 20ML - DIVERSAS CORES	UND	30	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$ 270,00
61	TINTA P CARIMBO AUTOMATICO COR PRETO 28ML	UND	20	CARBRINK	R\$ 5,50	R\$ 110,00
62	TINTA P/CARIMBO COR PRETO 40ML	UND	50	CARBRINK	R\$ 5,21	R\$ 260,50
63	TINTA PVA FOSCA 100ML - DIVERSAS CORES	UND	15	ACRILEX	R\$ 9,00	R\$ 135,00
64	TINTA TECIDO 250ML DIVERSAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
65	TINTA TECIDO 37ML DIVERSAS CORES	UND	100	ACRILEX	R\$ 4,40	R\$ 440,00
66	VERNIZ VITRAL 100ML INCOLOR	UND	80	ACRILEX	R\$ 20,33	R\$ 1.626,40
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 31.885,10

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP, CNPJ nº 01.785.554/0001-04, Insc. Estadual nº 046.364.467, com sede a Rua São João, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, E-mail: papelariatresirmas@hotmail.com, Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO 4910 - BORRACHA COM DIZERES A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	20	carbrink	R\$ 17,03	R\$ 340,60
2	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO 4911 - BORRACHA COM DIZERES A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	50	carbrink	R\$ 17,89	R\$ 894,50
3	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO 4912 - BORRACHA COM DIZERES A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	40	carbrink	R\$ 20,03	R\$ 801,20
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 2.036,30

TOTAL						R\$ 169.435,80
--------------	--	--	--	--	--	-----------------------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.

6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.

6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.

6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 019/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.

11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.7.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
 - 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
 - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 27 de novembro de 2023.

Isaías Caires Pessoa Júnior

Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Cássio Leres Salomão Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA – EPP
CNPJ nº 01.785.554/0001-04
Representante Legal: Cid Gonçalves de Figueiredo
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 27/11/2023 a 27/11/2024.

GFS PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 45.926.760/0001-62, Insc. Estadual nº 192.760.071, com sede a Rua Serra do Abia, nº 52, Andar 1, Barro Vermelho, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, E-mail: gfs.papelaria@hotmail.com, Representante legal: Larissa Lyrio Rodrigues de Souza

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CADERNETA ANOTACOES CAPA DURA 80FLS	UNID	50	BAAG	R\$ 4,20	R\$ 210,00
2	CADERNO 1/4 BROCHURA 96FL CAPA MOLE	UND	80	CREDEAL	R\$ 4,00	R\$ 320,00
3	CADERNO 1/4 COSTURADO 96FL CAPA DURA	UND	60	CREDEAL	R\$ 5,99	R\$ 359,40
4	CADERNO 1/4 ESPIRAL 120 FL CAPA DURA	UNID	80	CREDEAL	R\$ 6,00	R\$ 480,00
5	CADERNO 1/4 ESPIRAL 200FL CAPA DURA	UND	80	CREDEAL	R\$ 12,00	R\$ 960,00
6	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL CAPA MOLE	UND	80	CREDEAL	R\$ 4,99	R\$ 399,20
7	CADERNO 10X1 CAPA DURA 200FL	UND	80	CREDEAL	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
8	CADERNO 12X1 CAPA DURA 240FL	UND	80	CREDEAL	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
9	CADERNO 16X1 CAPA DURA 320FL	UND	80	CREDEAL	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
10	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA DURA	UND	80	CREDEAL	R\$ 9,00	R\$ 720,00
11	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA MOLE	UND	80	CREDEAL	R\$ 8,00	R\$ 640,00
12	CADERNO DE DESENHO 48 FL GR S/SEDA CM	UND	50	FENIX CADERNOS	R\$ 5,00	R\$ 250,00
13	CADERNO DE DESENHO 96 FL GR S/SEDA CM	UND	50	TILIBRA	R\$ 9,00	R\$ 450,00
14	CADERNO DE CALIGRAFIA DE Nº 1 ATÉ Nº 4	UND	30	BAAG	R\$ 2,29	R\$ 68,70
15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE PCT C/50	PCT	100	ACP	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
16	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/50	PCT	100	LASSANE	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
17	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 C/CEP	UND	250	SCRITY	R\$ 0,21	R\$ 52,50
18	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 S/CEP	UND	250	SCRITY	R\$ 0,21	R\$ 52,50
19	ENVELOPE COLORIDO 114X162 75GR	UND	200	SCRITY	R\$ 0,44	R\$ 88,00
20	ENVELOPE SACO BRANCO 18X35	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,34	R\$ 170,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



21	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,52	R\$ 260,00
22	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,96	R\$ 480,00
23	ENVELOPE SACO KRAFT 17X25	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,36	R\$ 180,00
24	ENVELOPE SACO KRAFT 20X28	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,34	R\$ 170,00
25	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12mm PCT COM 100	PCT	50	LASSANE	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
26	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 mm PCT COM 100	PCT	50	LASSANE	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23mm PCT COM 60	PCT	15	LASSANE	R\$ 32,00	R\$ 480,00
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm PCT COM 27	PCT	10	LASSANE	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,40	R\$ 200,00
30	FICHA PAUTADA 5X8. PCT C/ 100 UNI.	PCT	10	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,10	R\$ 121,00
31	LIVRO ATA 100 FL	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
32	LIVRO ATA 200 FL	UND	80	SÃO DOMINGOS	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
33	LIVRO ATA 50 FL	UND	80	TILIBRA	R\$ 11,00	R\$ 880,00
34	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS C/100FLS	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
35	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FL	UND	100	BAAG	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
36	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38X50 C/04 BLOCOS COLORIDOS DE 100FLS CADA	PCT	220	BRW	R\$ 7,50	R\$ 1.650,00
37	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X102 100FLS	UND	100	BRW	R\$ 5,00	R\$ 500,00
38	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 100FLS	UND	100	LYKE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 28.721,30

TOTAL						R\$ 28.721,30
--------------	--	--	--	--	--	----------------------

Cordeiros - BA, 27 de novembro de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Isafas Caires Pessoa Junior – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: GFS PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 45.926.760/0001-62 – Larissa Lyrio Rodrigues de Souza

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 019/2023

Processo Administrativo Nº 106/2023

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA E PEDAGÓGICO), DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **GFS PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 45.926.760/0001-62, com sede a Rua Serra do Abia, nº 52, Andar 1, Bairro Vermelho, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, representada pela **SRA. LARISSA LYRIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 1633138062 e CPF nº 057.879.865-47 residente e domiciliada a Rua Nova do Cajueiro, nº 32, Bairro Cajueiro, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 106/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
 - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GFS PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 45.926.760/0001-62, Insc. Estadual nº 192.760.071, com sede a Rua Serra do Abia, nº 52, Andar 1, Barro Vermelho, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, E-mail: gfs.papelaria@hotmail.com, Representante legal: Larissa Lyrio Rodrigues de Souza						
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CADERNETA ANOTACOES CAPA DURA 80FLS	UNID	50	BAAG	R\$ 4,20	R\$ 210,00
2	CADERNO 1/4 BROCHURA 96FL CAPA MOLE	UND	80	CREDEAL	R\$ 4,00	R\$ 320,00
3	CADERNO 1/4 COSTURADO 96FL CAPA DURA	UND	60	CREDEAL	R\$ 5,99	R\$ 359,40
4	CADERNO 1/4 ESPIRAL 120 FL CAPA DURA	UNID	80	CREDEAL	R\$ 6,00	R\$ 480,00
5	CADERNO 1/4 ESPIRAL 200FL CAPA DURA	UND	80	CREDEAL	R\$ 12,00	R\$ 960,00
6	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL CAPA MOLE	UND	80	CREDEAL	R\$ 4,99	R\$ 399,20
7	CADERNO 10X1 CAPA DURA 200FL	UND	80	CREDEAL	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
8	CADERNO 12X1 CAPA DURA 240FL	UND	80	CREDEAL	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
9	CADERNO 16X1 CAPA DURA 320FL	UND	80	CREDEAL	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
10	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA DURA	UND	80	CREDEAL	R\$ 9,00	R\$ 720,00
11	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA MOLE	UND	80	CREDEAL	R\$ 8,00	R\$ 640,00
12	CADERNO DE DESENHO 48 FL GR S/SEDA CM	UND	50	FENIX CADERNOS	R\$ 5,00	R\$ 250,00
13	CADERNO DE DESENHO 96 FL GR S/SEDA CM	UND	50	TILIBRA	R\$ 9,00	R\$ 450,00
14	CADERNO DE CALIGRAFIA DE N° 1 ATÉ N° 4	UND	30	BAAG	R\$ 2,29	R\$ 68,70

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE PCT C/50	PCT	100	ACP	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
16	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/50	PCT	100	LASSANE	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
17	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 C/CEP	UND	250	SCRITY	R\$ 0,21	R\$ 52,50
18	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 S/CEP	UND	250	SCRITY	R\$ 0,21	R\$ 52,50
19	ENVELOPE COLORIDO 114X162 75GR	UND	200	SCRITY	R\$ 0,44	R\$ 88,00
20	ENVELOPE SACO BRANCO 18X35	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,34	R\$ 170,00
21	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,52	R\$ 260,00
22	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,96	R\$ 480,00
23	ENVELOPE SACO KRAFT 17X25	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,36	R\$ 180,00
24	ENVELOPE SACO KRAFT 20X28	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,34	R\$ 170,00
25	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12mm PCT COM 100	PCT	50	LASSANE	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
26	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 mm PCT COM 100	PCT	50	LASSANE	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23mm PCT COM 60	PCT	15	LASSANE	R\$ 32,00	R\$ 480,00
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm PCT COM 27	PCT	10	LASSANE	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34	UND	500	VIA BRASIL	R\$ 0,40	R\$ 200,00
30	FICHA PAUTADA 5X8. PCT C/ 100 UNI.	PCT	10	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,10	R\$ 121,00
31	LIVRO ATA 100 FL	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
32	LIVRO ATA 200 FL	UND	80	SÃO DOMINGOS	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
33	LIVRO ATA 50 FL	UND	80	TILIBRA	R\$ 11,00	R\$ 880,00
34	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS C/100FLS	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
35	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FL	UND	100	BAAG	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
36	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38X50 C/04 BLOCOS COLORIDOS DE 100FLS CADA	PCT	220	BRW	R\$ 7,50	R\$ 1.650,00
37	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X102 100FLS	UND	100	BRW	R\$ 5,00	R\$ 500,00
38	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 100FLS	UND	100	LYKE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 28.721,30
TOTAL						R\$ 28.721,30

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6.** A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9.** Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7. FORMA DE FORNECIMENTO:**
- 7.1.** O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.
- 8. DO PAGAMENTO:**
- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 8.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 019/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
 - 11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;
 - 11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.7.1.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1.** A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
- 13.1.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- 13.1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

16.2 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

17.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

17.4 A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

17.5 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 27 de novembro de 2023.

Isaías Caires Pessoa Júnior

Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Cássio Leres Salomão Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

Tatiane Trindade de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GFS PAPELARIA LTDA – ME

CNPJ nº 45.926.760/0001-62
Representante Legal: Larissa Lyrio Rodrigues de Souza
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 27/11/2023 a 27/11/2024.

NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO – EPP, CNPJ nº 06.209.638/0001-13, Insc. Estadual nº 063.628.865, com sede a Praça Coronel Pompílio Nunes, nº 03, Casa, Bairro São Vicente, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: mariledanovo@gmail.com, Representante Legal: Marileda Nunes Oliveira Costa						
LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA 15CM X 12CM	UND	30	BRW	R\$ 25,01	R\$ 750,30
2	CALCULADORA 8 DIGITOS PEQUENA 10CM X 7CM	UND	20	BRW	R\$ 16,72	R\$ 334,40
3	CALCULADORA FINANCEIRA 10 DIGITOS, 120 FUNÇÕES. DIMENSÕES: 13CMX8CM, INCLUSO BATERIAS	UND	3	HP	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
4	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25FL METAL	UND	70	LYKE	R\$ 9,70	R\$ 679,00
5	GRAMPEADOR EXG 240FL METAL	UND	10	LYKE	R\$ 162,70	R\$ 1.627,00
6	GRAMPEADOR P/TAPECEIRO METAL REFORÇADO	UND	3	GRAMPLINE	R\$ 81,40	R\$ 244,20
7	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 46CM) 12 FLS - MESA 46X35MM 4,60KG	UND	4	LASSANE	R\$ 358,70	R\$ 1.434,80
8	PERFURADOR P/12 FOLHAS METAL	UND	25	LYKE	R\$ 9,30	R\$ 232,50
9	PERFURADOR P/25 FOLHAS MEDIO METAL	UND	25	LYKE	R\$ 17,80	R\$ 445,00
10	PERFURADOR P/40 FOLHAS GRANDE METAL	UND	20	LYKE	R\$ 33,40	R\$ 668,00
11	PERFURADOR P/100 FOLHAS GRANDE METAL	UND	5	LYKE	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50
12	CARIMBO DATADOR REF.5480 PROFISSIONAL automático	UND	10	TRODAT	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
13	CARIMBO NUMERADOR REF.1732 6 DIGITOS automático	UND	5	TRODAT	R\$ 103,30	R\$ 516,50
14	CARIMBO NUMERADOR REF.1732 12 DIGITOS automático	UND	5	TRODAT	R\$ 169,50	R\$ 847,50
15	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL - Alta qualidade / Aplicador: Médio / Espessura bastão: 11,5mm / Potência: 11W / Produto certificado: INMETRO / Resistente Voltagem: 127/220V (bivolt)	UND	30	GENIAL	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL - Alta qualidade / Aplicador: Médio / Espessura bastão: 7,5 mm / Potência:07W / Produto certificado: INMETRO / Resistente Voltagem: 127/220V (bivolt)	UND	30	GENIAL	R\$ 28,20	R\$ 846,00
17	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS TRIPLO ACRILICO	UND	30	WALLEU	R\$ 10,80	R\$ 324,00
18	PRANCHETA ACRILICA OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	UND	40	WALLEU	R\$ 16,20	R\$ 648,00
19	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CX C/12 UNDS	CX	30	VMP	R\$ 9,48	R\$ 284,40
20	PRENDEDOR DE PAPEL 75 MM CX C/12 UNDS	CX	30	CARBRINK	R\$ 30,24	R\$ 907,20
21	QUADRO BRANCO ALUMINIO 240X120	UND	4	CORTIARTE	R\$ 258,05	R\$ 1.032,20
22	QUADRO BRANCO ALUMINIO 240X120	UND	4	CORTIARTE	R\$ 258,05	R\$ 1.032,20
23	QUADRO BRANCO ALUMINIO 80X100	UND	5	CORTIARTE	R\$ 63,24	R\$ 316,20
24	QUADRO DE AVISO CORTICA ALUMÍNIO 80X100	UND	5	CORTIARTE	R\$ 102,37	R\$ 511,85
25	QUADRO DE AVISO FELTRO ALUMÍNIO 150X120	UND	5	CORTIARTE	R\$ 212,35	R\$ 1.061,75
26	REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE	UND	80	WALLEU	R\$ 0,89	R\$ 71,20
27	REGUA 30CM EM AÇO INOX	UND	20	TRIS	R\$ 5,67	R\$ 113,40
28	REGUA ACRILICA 50CM TRANSPARENTE	UND	80	WALLEU	R\$ 3,23	R\$ 258,40
29	SUPORTE ACRILICO PARA PAPEL DUPLO	UND	20	WALLEU	R\$ 35,00	R\$ 700,00
30	TESOURA ESCOLAR 13CM	UND	200	LYKE	R\$ 2,46	R\$ 492,00
31	TESOURA GRANDE 21CM	UND	100	LYKE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
32	TESOURA MÉDIA 17CM	UND	30	LYKE	R\$ 4,27	R\$ 128,10
33	TESOURA PICOTAR 24,5 CM PROFISSIONAL	UND	20	LYKE	R\$ 52,77	R\$ 1.055,40
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 23.000,00

NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO – EPP, CNPJ nº 06.209.638/0001-13, Insc. Estadual nº 063.628.865, com sede a Praça Coronel Pompílio Nunes, nº 03, Casa, Bairro São Vicente, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: mariledanovo@gmail.com, Representante Legal: Marileda Nunes Oliveira Costa

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS AMARELO	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
2	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS AZUL	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
3	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS BRANCO	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,04	R\$ 604,00
4	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS ROSA	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
5	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS VERDE	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
6	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 500 FLS CX C/ 10 PCTs 75gr com SELO CERFLOR 31/01 - PEDC - PEFC/28-31-01 - SELO IMETRO - Alcalino - ISO 9001 / ISO 14001 - SELO ECF (LIVRE DE CLORO ELEMENTAR)	CX	270	CHAMEX	R\$ 262,80	R\$ 70.956,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 73.972,00

TOTAL					R\$ 96.972,00
--------------	--	--	--	--	----------------------

Cordeiros - BA, 27 de novembro de 2023.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Isafas Caires Pessoa Junior – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: NATALIA NUNES OLIVEIRA
COSTA TRISTAO – EPP, CNPJ nº 06.209.638/0001-13 – Marileda Nunes Oliveira
Costa

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 019/2023
Processo Administrativo Nº 106/2023
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA E PEDAGÓGICO), DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, e a empresa **NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO – EPP**, CNPJ nº 06.209.638/0001-13, com sede a Praça Coronel Pompilio Nunes, nº 03, Casa, Bairro São Vicente, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, representada pela **SRA. MARILEDA NUNES OLIVEIRA COSTA**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 146390387 e CPF nº 268.05.025-20 encontradiça a Praça Coronel Pompilio Nunes, nº 03, Casa, Bairro São Vicente, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 106/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2. Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1. Da Requisição:
 - 3.1.1. A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2. Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO – EPP, CNPJ nº 06.209.638/0001-13, Insc. Estadual nº 063.628.865, com sede a Praça Coronel Pompilio Nunes, nº 03, Casa, Bairro São Vicente, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: mariledanovo@gmail.com, Representante Legal: Marileda Nunes Oliveira Costa							
LOTE 6							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA 15CM X 12CM	UND	30	BRW	R\$ 25,01	R\$ 750,30	
2	CALCULADORA 8 DIGITOS PEQUENA 10CM X 7CM	UND	20	BRW	R\$ 16,72	R\$ 334,40	
3	CALCULADORA FINANCEIRA 10 DIGITOS, 120 FUNÇÕES. DIMENSÕES: 13CMX8CM, INCLUSO BATERIAS	UND	3	HP	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00	
4	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25FL METAL	UND	70	LYKE	R\$ 9,70	R\$ 679,00	
5	GRAMPEADOR EXG 240FL METAL	UND	10	LYKE	R\$ 162,70	R\$ 1.627,00	
6	GRAMPEADOR P/TAPECEIRO METAL REFORÇADO	UND	3	GRAMPLINE	R\$ 81,40	R\$ 244,20	
7	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 46CM) 12 FLS - MESA 46X35MM 4,60KG	UND	4	LASSANE	R\$ 358,70	R\$ 1.434,80	
8	PERFURADOR P/12 FOLHAS METAL	UND	25	LYKE	R\$ 9,30	R\$ 232,50	
9	PERFURADOR P/25 FOLHAS MEDIO METAL	UND	25	LYKE	R\$ 17,80	R\$ 445,00	
10	PERFURADOR P/40 FOLHAS GRANDE METAL	UND	20	LYKE	R\$ 33,40	R\$ 668,00	
11	PERFURADOR P/100 FOLHAS GRANDE METAL	UND	5	LYKE	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50	
12	CARIMBO DATADOR REF.5480 PROFISSIONAL automático	UND	10	TRODAT	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13	CARIMBO NUMERADOR REF.1732 6 DIGITOS automático	UND	5	TRODAT	R\$ 103,30	R\$ 516,50
14	CARIMBO NUMERADOR REF.1732 12 DIGITOS automático	UND	5	TRODAT	R\$ 169,50	R\$ 847,50
15	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL - Alta qualidade / Aplicador: Médio / Espessura bastão: 11,5mm / Potência: 11W / Produto certificado: INMETRO / Resistente Voltagem: 127/220V (bivolt)	UND	30	GENIAL	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
16	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL - Alta qualidade / Aplicador: Médio / Espessura bastão: 7,5 mm / Potência:07W / Produto certificado: INMETRO / Resistente Voltagem: 127/220V (bivolt)	UND	30	GENIAL	R\$ 28,20	R\$ 846,00
17	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS TRIPLO ACRILICO	UND	30	WALLEU	R\$ 10,80	R\$ 324,00
18	PRANCHETA ACRILICA OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	UND	40	WALLEU	R\$ 16,20	R\$ 648,00
19	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CX C/12 UNDS	CX	30	VMP	R\$ 9,48	R\$ 284,40
20	PRENDEDOR DE PAPEL 75 MM CX C/12 UNDS	CX	30	CARBRINK	R\$ 30,24	R\$ 907,20
21	QUADRO BRANCO ALUMINIO 240X120	UND	4	CORTIARTE	R\$ 258,05	R\$ 1.032,20
22	QUADRO BRANCO ALUMINIO 240X120	UND	4	CORTIARTE	R\$ 258,05	R\$ 1.032,20
23	QUADRO BRANCO ALUMINIO 80X100	UND	5	CORTIARTE	R\$ 63,24	R\$ 316,20
24	QUADRO DE AVISO CORTICA ALUMÍNIO 80X100	UND	5	CORTIARTE	R\$ 102,37	R\$ 511,85
25	QUADRO DE AVISO FELTRO ALUMÍNIO 150X120	UND	5	CORTIARTE	R\$ 212,35	R\$ 1.061,75
26	REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE	UND	80	WALLEU	R\$ 0,89	R\$ 71,20
27	REGUA 30CM EM AÇO INOX	UND	20	TRIS	R\$ 5,67	R\$ 113,40
28	REGUA ACRILICA 50CM TRANSPARENTE	UND	80	WALLEU	R\$ 3,23	R\$ 258,40
29	SUORTE ACRILICO PARA PAPEL DUPLO	UND	20	WALLEU	R\$ 35,00	R\$ 700,00
30	TESOURA ESCOLAR 13CM	UND	200	LYKE	R\$ 2,46	R\$ 492,00
31	TESOURA GRANDE 21CM	UND	100	LYKE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
32	TESOURA MÉDIA 17CM	UND	30	LYKE	R\$ 4,27	R\$ 128,10
33	TESOURA PICOTAR 24,5 CM PROFISSIONAL	UND	20	LYKE	R\$ 52,77	R\$ 1.055,40
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 23.000,00

NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO – EPP, CNPJ nº 06.209.638/0001-13, Insc. Estadual nº 063.628.865, com sede a Praça Coronel Pompilio Nunes, nº 03, Casa, Bairro São Vicente, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, E-mail: mariledanovo@gmail.com, Representante Legal: Marileda Nunes Oliveira Costa

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS AMARELO	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
2	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS AZUL	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
3	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS BRANCO	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,04	R\$ 604,00
4	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS ROSA	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
5	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 100 FLS VERDE	PCT	100	SENNINHA	R\$ 6,03	R\$ 603,00
6	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 PCT 500 FLS CX C/ 10 PCTs 75gr com SELO CERFLOR 31/01 - PEDC - PEFC/28-31-01 - SELO IMETRO - Alcalino - ISO 9001 / ISO 14001 - SELO ECF (LIVRE DE CLORO ELEMENTAR)	CX	270	CHAMEX	R\$ 262,80	R\$ 70.956,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 73.972,00
TOTAL						R\$ 96.972,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6.** A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9.** Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

- 10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 019/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:
- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.7.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
 - 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
 - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.3** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

- 17.12** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 27 de novembro de 2023.

Isaiás Caires Pessoa Júnior

Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Cássio Leres Salomão Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO – EPP
CNPJ nº 06.209.638/0001-13
Representante Legal: Marileda Nunes Oliveira Costa
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____